



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO JOÃO  
BATISTA DE CAMARGO JUNIOR

Telefone(s): 65 3613-7575 / 7677 / 7155 / 7674 / 7672 /  
7121 / 7525 / 7143

e-mail:

Ofício Nº : 791/2017

Cuiabá-MT, 04 de julho de 2017

A Sua Excelência o Senhor  
Eduardo Flausino Vilela - Prefeito  
Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste- MT

Assunto: Levantamento - Processo nº 158437/2017

Exmo. Senhor,

Nos termos dos art. 6º da Lei Complementar nº 269/2007 e art. 89, inciso VIII da Resolução nº 14/2007 combinados com os arts. 59, inciso II, 60, 61, § 2º da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT) e art. 257, inciso II da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT), **notifico-lhe** para que tome conhecimento e adote as medidas necessárias, visando a melhoria dos indicadores escolares que apresentaram resultado insatisfatório ou abaixo da meta referente à Escola Maria Auxiliadora Bossa da Cunha, apontados no relatório técnico da Secretaria de Controle Externo da 5ª Secex. (cópia anexo)

Informo-lhe que os autos estão a disposição, do interessado ou procurador devidamente constituído, para vista, nos termos do artigo 140 do Regimento Interno.

Atenciosamente,

**Luiz Carlos de Azevedo**  
Consultor Técnico Jurídico de Conselheiro  
Delegação, conforme decisão nº 01/JBC/2017.